

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPOS SALES - CEARÁ.

PROJETO DE INDICATIVO Nº 166 /2021

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 24 DE Setembro DE 2021

AS 08:08 hs

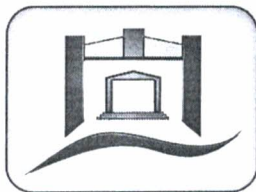
Diana Stephanie  
Servidor(A)

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA,  
vereador e presidente desta Câmara Municipal, no uso de suas  
atribuições legais regimentais, vem, mui respeitosamente, a honrosa  
presença dos nobres edis, após a anuência do plenário soberano deste  
parlamento municipal, **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de  
Campos Sales, João Luís Lima Santos, o seguinte

- **QUE AUTORIZE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE FAZER O PAGAMENTO, MENSALMENTE, DE NO MÍNIMO 70% DO VALOR CONTIDO NAS CONTAS DE ÁGUA COBRADAS PELO O SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL, DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL E RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.**

### JUSTIFICATIVAS

Sabe-se que existem na área rural do nosso município diversos sítios e distritos que possuem sistema de abastecimento d'água ligado para as casas de famílias que nelas residem, administrados pelo o SISAR - Sistema Integrado de Saneamento Rural e que ao final de cada mês é cobrado por este órgão, das referidas famílias beneficiadas com a água,



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
“União e Compromisso com o Povo”

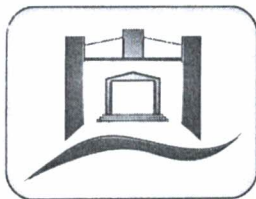


uma quantia financeira baseada no consumo de água feito pelas famílias e no consumo de energia do sistema, bem como de acordo com a taxa paga ao operador do citado sistema. Acontece nobres vereadores, que a grande maioria das famílias beneficiadas com essa água, são pessoas que têm como única renda o recebimento do pagamento realizado através do programa bolsa família. Quando foram implantados os referidos sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais, o valor recebido através do citado programa bolsa família dava para, entre outros gastos, pagar os boletos de água consumida. Mas, todos são sabedores que ultimamente a inflação crescente tem corroído a renda financeira de todo brasileiro, sobretudo, dos mais pobres, que além dessa corrosão salarial, tiveram prejuízo também pelo o fato de que o aumento anual do valor a ser pago a essas famílias através do já questionado programa Bolsa Família, não foi sequer igual à inflação do ano anterior, o que tem contribuído para que essas pessoas ficassem mais pobres e, conseqüentemente, sem condições de pagarem o minimamente necessário para a sua sobrevivência. Por isso que já existem inúmeras famílias que antes eram favorecidas com água potável em suas residências, mas que atualmente não possuem mais esse valioso benefício, visto que tiveram o fornecimento d'água cortado por não terem mais condições financeiras para pagarem os boletos mensalmente.

Diante do acima exposto, rogo aos nobres edis que aprovem esta propositura e, em seguida, seja remetida uma xerox da mesma para o Sr. prefeito municipal deste município, para que o mesmo tome conhecimento desta matéria e adote todas as medidas necessárias e legais para o atendimento desta proposta, em consonância com esta Casa Legislativa e, especialmente, com a finalidade de atender as famílias mais carentes da nossa zona rural, com o que é mais precioso para a vida, ou seja, a água.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA  
Presidente da CMCS



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 166/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR/PRESIDENTE JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA, INDICANDO QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE FAZER O PAGAMENTO, MENSALMENTE, DE NO MÍNIMO 70% DO VALOR CONTIDO NAS CONTAS DE ÁGUA COBRADAS PELO O SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL, DAS FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO MUNICIPAL E RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOSSANTOS NETO	(X)	( )	( )	( )
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	( )	( )	( )
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	( )	( )	( )
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	( )	( )	( )
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	( )	( )	( )
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	( )	( )	( )
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	( )	( )	( )
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	( )	( )	( )	( )
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	(X)	( )	( )	( )
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	( )	( )	( )
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	( )	( )	( )

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<i>[Signature]</i>
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	<i>[Signature]</i>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	<i>[Signature]</i>
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	<i>[Signature]</i>
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<i>[Signature]</i>
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<i>[Signature]</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	<i>[Signature]</i>
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<i>Morgana Kelly Bezerra Fortaleza</i>
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<i>[Signature]</i>
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<i>Valmir Lúcio de Alencar Júnior</i>

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 24/09/2021

*[Signature]*

PRESIDENTE